

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E A CANALIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA ÀS MARGENS DA RODOVIA SC 355, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ, COM A FINALIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Responsáveis pelo estudo:

Bruno Felipe Epeling – Secretário de Infraestrutura

Eliziane da Silva – Engenheira Civil

Iomerê, 23 de janeiro de 2025



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE .....	2
3.	PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL .....	3
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
4.1.	DOCUMENTOS PÓS DISPUTA .....	5
4.2.	GARANTIA DE EXECUÇÃO .....	5
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	6
6.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	6
7.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES .....	7
7.1.	TRECHO 01 .....	7
7.2.	TRECHO 02 .....	7
7.3.	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO .....	8
8.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.....	8
9.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO .....	8
10.	CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	8
11.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....	8
12.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	9
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS .....	9
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	9
15.	RESPONSÁVEIS PELO ETP.....	9

2015

1995

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O licenciamento ambiental de atividades como a canalização de um córrego, mesmo que de pequenas dimensões, e a supressão de vegetação é necessário devido aos impactos ambientais que essas ações podem causar.

O objeto a licitar diz respeito a contratação de empresa especializada para a realização do processo pra o licenciamento ambiental completo de um empreendimento com características de utilidade pública. Trata-se da canalização de dois trechos de um córrego (Figura 1), localizado às margens da Rodovia SC 355, no Centro do Município de Iomerê, além da supressão de vegetação nos trechos, para fins de execução das calçadas, visando a melhoria na mobilidade urbana através do deslocamento facilitado de pedestres, com segurança e conforto.

Figura 1: Trechos a licenciar



### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município de Iomerê ainda não conta com o PNCP, em conformidade com o disposto no Art. 176 da Lei 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado e com base nas justificativas acima mencionadas, o objeto a ser licitado se dará por meio de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica.

Exige-se da empresa a ser contratada, experiência e qualificação, devendo a empresa ser especializada em execução de licenciamentos ambientais, além de uma equipe técnica competente, devendo ser composta por profissionais qualificados, bem como ter um responsável técnico.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que apresentem os seguintes documentos:

- Registro Comercial no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:  
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS);

Prova de Regularidade Trabalhista – CNDT

- Não poderão participar empresas em processo de falência ou Recuperação Judicial, apresentando para isso Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e EPROC;
- Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002;
- Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo seguir as seguintes especificações:
  - A) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
  - B) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;
  - C) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;
  - D) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.
- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de:

a) Demonstração de possuir profissional de nível superior, através de vínculo, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, onde conste que o mesmo executou obra/serviço semelhante ao do objeto desta licitação;

b) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.

c) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.

#### 4.1. DOCUMENTOS PÓS DISPUTA

Após a fase de lances haverá um prazo estipulado pelo setor de licitações para que o licitante detentor da melhor oferta encaminhe os documentos complementares relacionados abaixo:

a) Proposta readequada ao lance vencedor, a qual deverá conter a identificação da empresa, as condições da proposta, que deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, bem como cronograma de execução dos serviços, não superior a 45 dias para protocolo junto ao órgão licenciador, a partir da ordem de serviço.

b) Dados bancários;

#### 4.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO

No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente.

A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo necessário para a autorização de atividades ou empreendimentos que possam causar algum impacto ao meio ambiente.

O licenciamento ambiental de atividades como a canalização de um córrego, mesmo que de pequenas dimensões e a supressão de vegetação é necessário devido aos impactos ambientais que essas ações podem causar.

A tubulação de um córrego, por exemplo, pode alterar o curso d'água, prejudicando o regime hídrico e afetando a fauna aquática, podendo resultar em enchentes, erosão e degradação de habitats naturais, além de afetar a qualidade da água, aumentando a poluição ou sedimentação. Já a supressão de vegetação pode levar à perda de biodiversidade e ao aumento da erosão do solo, já que a vegetação é fundamental para fixar o solo e reduzir o impacto das chuvas.

O licenciamento ambiental visa garantir que essas atividades sejam realizadas de maneira sustentável, minimizando os impactos e exigindo medidas compensatórias ou mitigadoras, como a preservação de áreas de vegetação ripária e controle de erosão, sendo primordial para realização das obras.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As soluções encontradas para o objeto descrito são:

Solução 01: A prefeitura, por meio do seu quadro de pessoal, realiza os serviços discriminados no termo de referência desse processo para a obtenção do licenciamento ambiental das atividades junto ao órgão ambiental;

Análise da solução: O município não dispõe de todo o pessoal técnico para prestação dos serviços exigidos pelos órgãos ambientais, a citar o inventário florestal e os estudos geológicos e hidrológicos, que são realizados por engenheiros florestais, geólogos, engenheiros geotécnicos, biólogos ou engenheiros ambientais. Assim, se mostra necessária a contratação desses profissionais capacitados, o que demandaria um aumento no quadro de pessoal do município e custos injustificados devido a pequena demanda existente no município de serviços semelhantes ao objeto a licitar.

Solução 02: Contratação de empresas que se disponibilizem a prestar todos os serviços para a obtenção do licenciamento ambiental e a tramitação do processo junto ao órgão

ambiental, através de pessoal capacitado, cabendo ao setor público apenas o papel de fiscalizar o correto andamento dos trabalhos.

Análise da solução: As empresas possuem pessoal técnico que será responsável pelo andamento dos serviços, assim a prefeitura não terá que arcar com treinamento de pessoal e contratações de técnicos especializados.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado e a mão de obra necessária, entende-se que a melhor solução seja a contratação de uma empresa especializada para atender as necessidades identificadas.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

### **7.1. TRECHO 01**

O trecho 01 será licenciado de acordo com o código 33.13.28 – Canalização ou tubulação de cursos d’água em área urbana, em no máximo 100 m (cem metros) lineares de extensão entre trechos já tubulados ou canalizados.

A atividade deverá ser licenciada por meio do licenciamento simplificado com a expedição de Autorização Ambiental (AuA), devendo a CONTRATADA realizar todos os serviços, emitir e tramitar todos os documentos necessários junto ao órgão ambiental licenciador, de acordo com a IN 70 do IMA/SC.

A CONTRATANTE definirá tecnicamente junto a CONTRATADA a extensão possível para tubular nesse trecho, dentro do enquadramento no código 33.13.28, de acordo com a necessidade da administração pública para a execução das calçadas.

### **7.2. TRECHO 02**

O Trecho 02 será licenciado de acordo com o código 33.13.08 – Canalização de cursos d’água. Pequeno porte:  $L (1) \leq 2$  (EAS).

A atividade será licenciada por meio do licenciamento trifásico (LAP, LAI e LAO), devendo a CONTRATADA realizar todos os serviços, emitir e tramitar todos os documentos necessários junto ao órgão ambiental licenciador, de acordo com a IN 70 do IMA/SC.

A CONTRATANTE definirá tecnicamente junto a CONTRATADA a extensão possível para tubular nesse trecho, dentro do enquadramento no código 33.13.08, de acordo com a necessidade da administração pública para a execução das calçadas.



### 7.3. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A CONTRATADA deverá realizar o licenciamento para a supressão da vegetação nativa atingida pelo empreendimento, elaborando todos os estudos e documentos necessários para atender a IN 24 – Supressão vegetação nativa em área urbana, do IMA/SC

A CONTRATANTE definirá tecnicamente junto a CONTRATADA a extensão possível para supressão de vegetação dos trechos, de acordo com a necessidade da administração pública para a execução das calçadas.

### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total para a prestação dos serviços é de **R\$ 52.840,00** (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), com base no levantamento de mercado feito pela administração pública.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista técnico, considerando que unindo a contratação, o gerenciamento do serviço permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e a garantia dos resultados.

Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para serviços maiores em função da diluição dos custos administrativos e do lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

### 10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe em andamento contratações correlatas ou interdependentes para o local do objeto e que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

### 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o referido serviço e a contratação de uma empresa especializada em licenciamentos

ambientais, pretende-se obter a anuência dos órgãos ambientais competentes, com agilidade e segurança, cumprindo todas as exigências para a realização das obras de utilidade pública necessárias.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Designar Comissão de Contratação e Fiscal para o acompanhamento do Contrato.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental visa a redução dos impactos causados pela tubulação dos trechos do córrego e da supressão da vegetação.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa especializada para prestar SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E A CANALIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA ÀS MARGENS DA RODOVIA SC 355, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ, COM A FINALIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

## **15. RESPONSÁVEIS PELO ETP**

---

Eliziane da Silva  
Engenheira Civil  
CREA/SC: 183867-9

---

Bruno Felipe Epeling  
Secretário de Infraestrutura

Iomerê, 23 de janeiro de 2025